



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO IV - Nº 725, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Turismo, Recursos Hídricos e
Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 018/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADORA - ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a saúde é um direito de todos, e um dever do Estado, conforme o Art. 196 da Constituição Federal;

Considerando que foi decretado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) uma pandemia de infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 172 de 17 de março de 2020, que decretou situação de calamidade pública no Município de Limoeiro do Norte, devido a emergência em saúde no município, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentar e conter a pandemia mencionada acima, bem como o Decreto Municipal nº 175 de 20 de março de 2020, que intensificou as medidas de enfrentamento e contenção da referida pandemia os quais foram prorrogados pelo poder executivo;

Considerando o crescente aumento do número de pessoas infectadas pelo novo coronavírus no Estado do Ceará, e o aparecimento de casos confirmados da doença no Município de Limoeiro do Norte;

Considerando que o Governo Estadual, já havia publicado decreto, adotando uma série de medidas para estabelecer o isolamento social como forma de prevenção do alastramento da epidemia o qual foi prorrogado até dia 20/04/2020 conforme Decreto nº 33.536 de 05 de abril de 2020 e Decreto nº 33.537 de 06 de abril de 2020;

Considerando que para conter o aumento de pessoas infectadas, é necessário evitar ao máximo a circulação de pessoas no território do Município;

Considerando que em alguns casos a contração da doença causada pelo coronavírus pode ser fatal, e a vida é o direito fundamental mais protegido pela Constituição Federal, Considerando que devemos preservar a saúde e a vida dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal, bem como de todos os cidadãos do município;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam prorrogadas as medidas previstas na portaria nº 017 /2020,

expedida pela presidente da Câmara Municipal , a partir de hoje (06/04/2020) até o dia (20/04/2020), permanecendo suspensas a Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte no período mencionado acima, podendo ser realizadas apenas Sessões Extraordinárias em casos de extrema urgência.

§ 1º O prazo para convocação das Sessões Extraordinárias será de 24 (vinte e quatro) horas, haja vista a situação de emergência de saúde, pública e notória, causada pela pandemia.

§ 2º Fica facultada a presença nas sessões Extraordinárias , dos Vereadores e Funcionários eventualmente convocados a comparecer , que estejam no grupo de risco da pandemia , desde que devidamente Comprovada tal condição.

Art. 2º. Fica decretado o ponto facultativo para todos os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte até o dia 20/04/2020.

Parágrafo único - Em caso de extrema necessidade, a Presidente da Câmara poderá convocar alguns servidores para comparecer ao trabalho, não podendo ultrapassar o número máximo de 10 (dez) servidores.

Art. 3º. As medidas adotadas nesta Portaria poderão ser prorrogadas, mediante o agravamento da situação da pandemia decretada pela OMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, 06 de Abril de 2020.

Ângela Maria Pereira da Silva.
Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)